

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto Contratação do curso de aperfeiçoamento “Gestão de Tributos – Atualizado com a Reforma Tributária”, com abordagem aplicada à Contabilidade Pública e à prática dos Conselhos de Fiscalização Profissional, incluindo a utilização do módulo SISCONT, destinado a 02 (dois) colaboradores do setor financeiro deste Conselho.

Considerando a Formalização da Demanda (fls. 02 à 03), a proposta (fl. 5 e 9), as documentações da empresa (fls. 9 à 49), o Termo de Referência n.º (fls. 66 à 75), Nota de Empenho n.º 104/2026, bem como o parecer jurídico n.º 031/2026;

Considerando os fatos corroborados nos autos do processo, e a necessidade da contratação para atendimento a demanda formulada pela área demandante;

Em razão da inviabilidade de competição, AUTORIZO a contratação do objeto, fornecido pela **IMPLANTA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 37.994.043/0001-40**, ao custo total de **R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais)**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, ato contínuo RATIFICO a inexigibilidade de licitação, vinculado ao Documento de Formalização de Demanda e à Proposta Comercial da empresa.

À contabilidade para empenhar o valor da despesa prevista;

A execução será através do Nota de Empenho n.º 104/2026 firmando entre o Conselho Regional de Odontologia e a empresa **IMPLANTA INFORMATICA LTDA**.

Publique-se o aviso de inexigibilidade na forma prevista no inciso II do Art. 94 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, de acordo com o Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 04 de março de 2026

Wania Christina Figueiredo Dantas, CD
Presidente do CRO-MT